



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES MACRORREGIONAL - CENTRO SUDESTE**

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CIM Centro Sudeste**

Itumbiara, 09 de junho de 2022

**Aprova a Análise de Situação de Saúde-  
ASIS da Macrorregião Centro Sudeste.**

**A Comissão Intergestores Macrorregional Centro Sudeste do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;- A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- 5 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 037, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

7 - A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

8 - A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

9 - A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

10 - A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

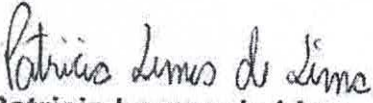
11 - A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

12 - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017-Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.


## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar em reunião extraordinária do dia 09 de junho de 2022, realizada de forma on-line, a **Análise de Situação de Saúde - ASIS da Macrorregião Centro Sudeste.**

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Patricia Lemes de Lima**  
Coordenadora CIR Sul  
Secretária de Saúde - Goiatuba

  
**Vanessa Paula de Carvalho**  
Coordenadora CIR Centro Sul  
Secretária de Saúde - Bela Vista

  
**André Luiz Dias Mattos**  
Coordenador CIR - Estrada de Ferro  
Secretário de Saúde - Rio Quente